



Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior
de Tecnologia
e Gestão

U

EDITAL

1. Faz-se público que estão abertas, de **16 de julho a 31 de agosto**, as candidaturas para a admissão aos Cursos de Especialização Tecnológica (CET), a iniciar no ano letivo de 2013/2014 na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
2. Podem ser candidatos aos cursos de Especialização Tecnológica:
 - a. Os titulares de um curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
 - b. Os que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10º e 11º anos e tendo estado inscritos no 12º ano de um curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente não o tenham concluído;
 - c. Os titulares de uma qualificação profissional de nível 4;
 - d. Os titulares de um diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional;
 - e. Indivíduos com idade igual ou superior a 23 anos, aos quais, com base na experiência, a ESTG/IPVC reconheça capacidades e competências que os qualifiquem para o ingresso no CET.
3. Os prazos para candidatura, seleção, seriação, matrícula, inscrição e reclamação são os fixados no **anexo 1**.
4. A candidatura para acesso ao curso de Especialização o Tecnológica são *on-line* através do site: <http://on.ipvc.pt>.

A documentação a apresentar é a seguinte:

- a. Fotocópia do documento de identificação (bilhete de identidade, cartão do cidadão ou passaporte);
- b. Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c. Certificado de habilitações declarados na candidatura
- d. *Curriculum vitae* (só para os candidatos pelo acesso referido na alínea e do ponto 2);

Pelo ato de candidatura são devidos emolumentos de acordo com a tabela em vigor a data da candidatura (ponto 8).

5. A apresentação de processos de candidatura incompletos, designadamente no que se refere a elementos essenciais que permitam a sua correta apreciação e respetivos procedimentos de seleção e seriação, acarretará rejeição liminar da candidatura, sem direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues.
6. A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes
 - a. Os titulares de uma qualificação profissional de nível 4 na área afim:
 1. Média do curso de qualificação profissional de nível 4.





Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior
de Tecnologia
e Gestão

- b. Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente na área afim:
 - I. Média do curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.
- c. Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente sem área afim:
 - I. Média do curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- d. Os titulares de uma qualificação profissional de nível 4 sem área afim:
 - I. Média do curso de qualificação profissional de nível 4.
- e. Os que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10º e 11º anos e tendo estado inscritos no 12º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não o tenham concluído:
 - I. Média obtida como quociente da soma das classificações das disciplinas concluídas no ensino secundário e o número total de disciplinas do plano curricular desse curso (de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente);
 - II. Relevância do percurso de ensino/formação e da experiência profissional na área do CET a que se candidatam.
- f. Os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior:
 - I. Média do Curso de Especialização Tecnológica ou média do curso de ensino superior.
- g. Os candidatos com idade igual ou superior a 23 anos, aos quais, com base na experiência, a ESTG/IPVC reconheça capacidades e competências que os qualifiquem para o ingresso no CET em causa.
 - I. Apreciação do curriculum vitae e relevância do percurso de ensino/formação e da experiência profissional na área do CET a que se candidatam;
 - II. Experiência profissional relevante na área do CET.

A deliberação final do júri é divulgada na página e nas instalações da ESTG através de Edital homologado pela Direção da Escola.

7. Os candidatos colocados adquirem o direito a matrícula e inscrição nos prazos constantes no **anexo 1**. A matrícula e inscrição são realizadas nos Serviços Académicos da ESTG-IPVC.

8. Taxa de candidatura, de inscrição e o valor da propina:

- a. De candidatura – 50 Euros;
- b. De inscrição e seguro – 16 Euros;
- c. Propina de frequência – 527 Euros.

Nota: As propinas podem ser pagas em 10 prestações mensais.

9. No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não comparecer a realizar a mesma, as Serviços Académicos, no prazo de três dias após o termo do período de matrícula e inscrição, através de contacto telefónico e/ou e-mail, convocará para inscrição o(s) candidato(s) seguinte(s) suplente(s) na lista ordenada, até esgotar as vagas (25) ou os candidatos.



Instituto Politécnico de Viana do Castelo

**Escola Superior
de Tecnologia
e Gestão**

10. Os candidatos a que se refere o número anterior terão um prazo improrrogável de 3 dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.
11. A decisão da admissão apenas tem efeito para o ano letivo a que se refere.
12. O curso só funcionará se forem garantidas 20 (vinte) matrículas.

Viana do Castelo, 12 de julho de 2013

A Diretora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Prof. Doutora Manuela Vaz Velho



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

ANEXO 1

DESPACHO-IPVC-P-22/2013
CALENDÁRIO PARA A CANDIDATURA aos
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET) DO IPVC
ANO LETIVO 2013 / 2014

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 88/2006, de 23 de maio – Regulamenta os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) e, ouvidos os Diretores das escolas do IPVC, é fixado o seguinte calendário para a realização das candidaturas:

Refª.	Ação	De	Até
1	Apresentação das candidaturas	16.julho	30.agosto
2	Seleção e Seriação	02.setembro	06.setembro
3	Afixação dos resultados provisórios no portal do IPVC e em cada escola	09.setembro	
4	Reclamações	10.setembro	13.Setembro
5	Decisão sobre as reclamações	16.setembro	-
6	Afixação dos resultados finais no portal do IPVC e em cada escola	17.setembro	
7	Matriculas e inscrições	16.setembro	20.setembro
8	Sessão Abertura e Início das aulas	setembro	

Viana do Castelo, 12 de julho de 2013

O Presidente do IPVC



(Prof. Rui Teixeira)

